



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Janaúba

Parecer Técnico IEF/NAR JANAÚBA nº. 4/2022

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: NEOENERGIA RENOVÁVEIS S.A.	CPF/CNPJ: 12.227.426/0001-61	
Endereço: Praia do Flamengo, nº78 / 7º andar	Bairro: Flamengo	
Município: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 22.210-030
Telefone: (21) 96750-2141	E-mail: flavio.martins@neoenergia.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: SANTA INÊS EMPREENDIMENTOS LTDA.	CPF/CNPJ: 17.267.261/0001-75	
Endereço: : FAZENDA DO TREVÓ S/N RODOVIA MG-434, KM 1	Bairro: Área Rural	
Município: Bom Jesus do Amparo	UF: MG	CEP: 35908-000
Telefone: (31) 9 8473-6493	E-mail: joseclaudio@gmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Lagoa Grande	Área Total (ha): 6.327,8614
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 15.824	Município/UF: Janaúba / MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3135100-13AA.9E8F.C81B.4953.880C.7BA7.6A43.228E	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	28.025	un
	1.592,4	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1.592,4	ha	23L	678440,022	8265636,486

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Outros	Usina Fotovoltaica	1.592,40

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Caatinga	Pastagem com árvores Isoladas		1.592,40

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Lenha de floresta nativa	2050,8307	M³
Madeira	Madeira de floresta nativa	8636,1194	M³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: **05/10/2021**

Data da vistoria: **07 a 08/10/2021**

Data de solicitação de informações complementares: **21/10/2021**

Data do recebimento de informações complementares: **21/12/2021, 07/03/2022 e 12/04/2022**

Data de emissão do parecer técnico:

Ofício IEF/NAR JANAÚBA nº. 13/2021 de solicitação de correções nos seguintes documentos: Requerimento para Intervenção Ambiental, Cadastro Ambiental Rural (CAR), Plano de Utilização Pretendida (PUP) e as seguintes informações complementares: Declaração de Ciência e Aceite de Cumprimento de Compensação Ambiental por Intervenção ou supressão da vegetação nativa em Propriedade/Posse de Terceiro e Autorização para Intervenção Ambiental ou Auto de Infração com seu respectivo comprovante de Pagamento.

O recebimento de informações complementares se deram em vários períodos devido as adequações em parte da documentação apresentada.

2. OBJETIVO

Corte ou aproveitamento de 28.025 árvores isoladas nativas vivas em 1.592,40 ha para fins de implantação de Usina Solar Fotovoltaica (UFV).

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A propriedade denominada Fazenda Lagoa Grande, com área registrada de 6.308,2493 ha, Matrícula nº 15.842 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Janaúba e localizada na zona rural do município de Janaúba/MG, tem como proprietária **SANTA INÊS EMPREENDIMENTOS S.A.**, registrada no CNPJ sob o nº 17.267.261/0001-75, representada por seus representantes legais: Jacques Luciano Pereira Bethonico, inscrito no CPF sob o nº 777.519.066-34 e Diogo Villa Eboli Bethonico inscrito no CPF sob o nº 013.174.866-17;

O imóvel é composto por uma propriedade, compreendendo uma área total de 6.327,8614 ha, isto é **126,5374 módulos fiscais**.

Consta nos autos deste processo registrada a margem da matrículas citada a **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE SUPERFÍCIE** na qual figuram Outorgante Cedente: **SANTA INÊS EMPREENDIMENTOS S.A., registrada no CNPJ sob o nº 17.267.261/0001-75** neste ato representada por seus representantes legais, Eline Maria de Almeida Bethonico inscrito no CPF sob o nº 277.634.556-91 e Paulo Eugenio Almeida Bethonico inscrito no CPF sob o nº 419.714.006-10 e Outorgante Superficiária: Força Eólica do Brasil S.A. registrada no CNPJ sob o nº 12.227.426/0001-61, representada por Rodolfo Fernandes da Rocha inscrito no CPF sob o nº 078.187.037-21 e por Leandro Adzgauskas Montanher inscrito no CPF sob o nº CPF nº 024.210.299-96.

Consta nos autos deste processo ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 02/03/2020 na qual informa como ordem do dia: a alteração de FORÇA EÓLICA DO BRASIL S.A. para NEOENERGIA RENOVÁVEIS S.A.

Características estruturais:

Da Área do Imóvel (6.327,78 ha): 19,09 ha de acessos internos, 384,26 ha de agricultura, 3,861 ha de benfeitorias, 12,84 ha de açude / área de alagamento, 2.528,26 ha de Floresta Estacional Decidual, 3.087,43 ha de pastagem e 272,51 ha de Pasto sujo. Fonte: Planta Topográfica, arquivo denominado: ANEXO0_3.

Da Área de Reserva Legal (RL): é composta por uma área total averbada de 1603,7985 ha, isto é, 25,51% da área deste Imóvel, sendo constituída por 4 glebas, sendo: 856,8303 ha, 577,5269 ha, 105,8080 ha e 74,0346 ha, coordenadas UTM, Datum Sirgas-2000, Fuso 23L, Longitude **(O):** 672076,375m e Latitude **(S):** 8271877,500m, **(O):** 673760,625m e **(S):** 8268478,500, **(O):** 680090,375m e **(S):** 8266105,500 m e **(O):** 680662,644m e **(S):** 8265996,069, respectivamente. Esta se encontra com cobertura vegetal nativa característica de Floresta Estacional Decidual (Mata Seca).

Da Área de Preservação Permanente (APP): hídrica na margem esquerda do Rio Gorutuba e as margens de uma lagoa, conhecida popularmente como Lagoa Grande, ambas parcialmente conservadas.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: **MG-3135100-13AA9E8FC81B4953880C7BA76A43228E**

- Área total: **6.327,8614 ha;**

- Área de reserva legal: **1.614,1997 ha;**

- Área de preservação permanente: **36,2312 ha;**

- Área de uso antrópico consolidado: **3.634,8830 ha;**

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

() A área está preservada: 0 ha;

() A área está em recuperação: **1.614,1997 ha**;

() A área deverá ser recuperada: 0 ha;

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (**X**) **Averbada** () Aprovada e não averbada

- Número do documento: **AV-2-M-8573 data da averbação: 14/06/2012, área 748,87 ha;**

AV-6-M-7204 data da averbação: 16/07/2012, área 854,9285 ha.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(**X**) **Dentro do próprio imóvel**

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 4;

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem parcialmente com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel, bem como, a análise via imagens de satélite por meio dos programas Google Earth e Landviewer, uma vez que foram observados dois fragmentos florestais que foram considerados como área consolidada próximo aos seguintes pontos de coordenadas: Sistema de coordenadas UTM, Datum SIRGAS-2000, fuso 23L, Latitude (**S**): 8278251,500m e Longitude (**O**): 671332,250 e **S**: 8274668,500 e **O**: 674311,688. A localização e composição da Reserva Legal está de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

Inscrição realizada em 18/01/2019 as 13:05 e última retificação em 19/04/2022 as 20:52.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Corte de 28.025 árvores isoladas nativas em 1.592,40 ha de pastagem com árvores isoladas.

DO PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA (PUP) arquivo denominado "PUP__CFV_Lagoa_Grande_II_RETIFICACAO_VF":

Sistema de Amostragem: Censo numa área de 1.592,40 ha;

Medição dos indivíduos arbóreos com Diâmetro a Altura do Peito (DAP) maior ou igual a 5 cm, perfazendo um total de 28.025 indivíduos;

Espécies mensuradas: 104 espécies em 28025 indivíduos, sendo: 2 - (Barnebya sp.),2 - (Fabaceae 2),17 - (Gomidesia sp.),1 - (Vitex sp.),1 açoita-cavalo (Luehea candicans Mart. & Zucc.),19 algaroba (Prosopis juliflora (Sw.) DC),1354 algodão-de-seda (Calotropis procera (Aiton) W.T.Aiton),66 amburana-de-cambão (Commiphora leptophloeos (Mart.) J.B.Gillett),27 amburana-de-cheiro (Amburana cearensis (Allemão) A. C. Sm.),71 angico-branco (Albizia polycephala (Benth.) Killip ex Record.),15 angico-de-bizerro (Pityrocarpa moniliformis (Benth.) Luckow & R.W.Jobson),5 angico-monjolo (Parapiptadenia cf. zehntneri (Harms) MPLima e HCLima),240 angico-vermelho (Anadenanthera colubrina var. cebil (Griseb.) Altschul.),8230 aroeira (Astronium urundeuva (M. Allemão) Engl.),11 babão (Pereskia bahiensis Gürke.),22 barriguda (Ceiba pubiflora (A.St.-Hil.) K.Schum.),1 barriguda (Pterygota brasiliensis Allemão),1 boldo-baiano (Vernonia condensata Backer.),7 bolsa-de-pastor (Zeyheria tuberculosa (Vell.) Bureau ex Verl.),32 bougainvillea esporão-de-galo (Bougainvillea glabra Choisy),144 bougainville-liso (Bougainvillea cf. spectabilis Willd.),41 bougainville-peludo (Bougainvillea cf. fasciculata Brandão),20 caçara (Cordia sp.),3 cajueiro (Anacardium occidentale L.),211 canafístula (Peltophorum dubium (Spreng.) Taub.),93 cansanção (Cnidocolus urens (L.) Arthur),4 capitão (Terminalia argentea Mart. & Zucc.),46 capitão-do-seco (Terminalia fagifolia Mart.),12 caraíba (Tabebuia cf. aurea (Silva Manso) Benth. & Hook.f. ex S.Moore),212 carne-de-vaca (Pterogyne nitens Tul.),7 carobão (Aralia warmingiana (Marchal) J.Wen),333 catingueira (Cenostigma pyramidale (Tul.) Gagnon & G.P.Lewis),1 caviúna (Machaerium scleroxylon Tul.),1 caviúna-do-cerrado (Dalbergia cf. miscolobium Benth),26 cedrinho (Trichilia hirta L.),8 embiratanha (Pseudobombax marginatum (A.St.-Hil., Juss. & Cambess.) A.Robyns),18 espinilho (Vachellia cf. caven (Molina) Seigler & Ebinger),34 esporão-de-galo. (Celtis sp.),1 falso-faveiro (Fabaceae 1),8 fava-amarela (Albizia niopoides (Spruce ex Benth.) Burkart),21 figueira (Ficus cf. adhatodifolia Schott ex Spreng),3 fruta-de-macaco (Annona leptopetala (R.E.Fr.) H.Rainer),4 gonçalo-alves (Astronium graveolens Jacq.),1 guabirola (Campomanesia sp.),2 guaçatonga (Casearia sylvestris Swartz.),12 guatambú (Aspidosperma parvifolium A.DC.),614 guiada (Cordia glazioviana (Taub.) Gottschling & J.S.Mill.),24 ipê-amarelo (Handroanthus ochraceus (Cham.) Mattos),30 ipê-branco (Tabebuia roseoalba (Ridl.) Sandwith.),33 ipê-roxo (Handroanthus impetiginosus (Mart. ex DC.) Mattos.),6 ipê-sete-casca (Handroanthus spongiosus (Rizzini) S.Grose),122 itapicuru (Goniorrhachis marginata Taub.),12 jacarandá-bico-de-pato (Machaerium hirtum (Vell.) Stelfeld),229 jacarandá-branco (Platymiscium pubescens Micheli),2 jacarandá-de-espinho (Machaerium cf. aculeatum Raddi),87 jacarandá-paulista (Machaerium villosum Vogel),214 jacarandá-tã (Platymiscium floribundum Vogel),1 jatoba (Hymenaea stigonocarpa Mart. ex Hayne),1 jenipapeiro (Genipa americana L.),2309 joá-de-boi (Ziziphus joazeiro Mart.),2 João-mole (Guapira sp.),235 jurema (Mimosa sp.),19 leucena (Leucaena leucocephala (Lam.) de Wit),229 licuri (Syagrus coronata (Mart.) Becc.),32 louro (Cordia trichotoma (Vell.) Arráb. ex Steud.),1 mamãozinho-de-veado (Jacaratia corumbensis Kuntze),4 mamica-de-porca (Zanthoxylum

riedelianum Engl.),2 mamona (*Ricinus communis* L.),245 mandacaru (*Cereus jamacaru* DC),2 mandioca-brava (*Manihot anomala* Pohl.),7 mangueira (*Mangifera indica* L.),2 maracaípe (*Senegalia langsdorffii* (Benth.) Seigler e Ebinger),30 maria-preta (*Cyrtocarpa coatingae* J.D.Mitch. & Daly.),1 marmelada-de-cachorro (*Cordia* cf. *sessilis* (Vell.) Kuntze),5 moreira (*Maclura tinctoria* (L.) D.Don ex Steud.),1094 morta (morta),2 muquém (*Senegalia bahiensis* (Benth.) Seigler & Ebinger),5 mutamba (*Guazuma ulmifolia* Lam.),18 papagaio (*Aegiphila integrifolia* (Jacq.) Moldenke.),3 pata-de-vaca (*Bauhinia* sp.),31 pau-branco (*Poeppigia procera* (Poepp. ex Spreng.) C. Presl),1 pau-de-sangue (*Pterocarpus rohrii* Vahl),142 pau-formiga (*Triplaris gardneriana* Wedd.),4 pau-jaú (*Ruprechtia* cf. *apetala* Wedd.),925 pau-preto (*Schinopsis brasiliensis* Engl.),5 pau-sangue (*Machaerium brasiliense* Vogel),23 pau-violeta (*Dalbergia* cf. *cearensis* Ducke),8 pereiro (*Aspidosperma pyriforme* Mart.),6182 periquiteira (*Senegalia polyphylla* (DC.) Britton & Rose),54 peroba-rosa (*Aspidosperma polyneuron* Müll.Arg.),5 pimenta-do-mato (*Erythroxylum* sp.),5 pinha (*Annona sylvatica* A.St.-Hil.),2 pinhão-roxo (*Jatropha* sp.),102 rosqueira (*Chloroleucon dumosum* (Benth.) G.P.Lewis),705 são-joão (*Senna spectabilis* (DC.) H.S.Irwin & Barneby),289 sapuvinha (*Machaerium stipitatum* Vogel),1 sibipiruna (*Cenostigma pluviosum* (DC.) Gagnon & G.P.Lewis),1 sucupira-amarela (*Sweetia fruticosa* Spreng.),1835 surucana (*Lachesioidendron viridiflorum* (Kunth) P.G.Ribeiro et al.),123 tamboril (*Enterolobium contortisiliquum* (Vell.) Morong),17 tataré (*Chloroleucon tortum* (Mart.) Pittier),58 três-folhas (*Fridericia bahiensis* (Schauer ex. DC.) L.G.Lohmann),288 umbuzeiro (*Spondias tuberosa* Arruda),207 vaqueta (*Combretum* cf. *leprosum* Mart.).

Indivíduos mortos representaram 3,90 % da população;

Equação volumétrica: MATA SECA (CETEC) secundária. $\square\square\square\square = 0,000074230 \times \square\square\square \quad 1,707348 \times \square\square$
1,16873

Rendimento Lenhoso estimado: 10.686,95 m³ juntamente a destoca, sendo: 2050,8307 m³ para lenha e 8.636,1194 m³ de madeira de floresta nativa, destes: 33,77 m³ de Amburana-de-cheiro (*Amburana cearensis* (Allemão) A.C.Sm.), 50,57 m³ de Angico-vermelho (*Anadenanthera colubrina* var. *cebil* (Griseb.) Altschul), 4296,79 m³ de Aroeira (*Astronium urundeuva* (M. Allemão) Engl.), 0,33 m³ de Bolsa-de-pastor (*Zeyheria tuberculosa* (Vell.) Bureau ex Verl.), 3,21m³ de Caraíba (*Tabebuia* cf. *aurea* (Silva Manso) Benth. & Hook.f. ex S.Moore). 173,39 m³ de Guiada (*Cordia glazioviana* (Taub.) Gottschling & J.S.Mill.), 83,42m³ de Itapicuru (*Goniorrhachis marginata* Taub.), 0,81 m³ de Ipê Roxo (*Handroanthus impetiginosus* (Mart. ex DC.) Mattos.), 1,64 m³ de Ipê-Amarelo (*Handroanthus ochraceus* (Cham.) Mattos), 8,24 m³ de Sapuvinha (*Machaerium stipitatum* Vogel), 794,91 m³ de Pau-preto (*Schinopsis brasiliensis* Engl), 58,44 m³ de Peroba (*Aspidosperma polyneuron* Müll.Arg.), e 3.147,44 m³ de outras espécies.

EM RELAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 11.428/06 E DECRETO FEDERAL Nº 6.660/08:

Não se aplica a este processo, pois não há previsão de supressão de fragmento de vegetação nativa.

LEI ESTADUAL Nº 20.308 (Lei do Pequi), de 27 DE JULHO de 2012:

Nas planilhas de campo do Plano de Utilização Pretendida (PUP): consta o registro de 24 indivíduos conhecidos popularmente ipê-amarelo (*Handroanthus ochraceus*), 6 de ipê-sete-casca (*Handroanthus spongiosus*), 12 de Caraíba (*Tabebuia aurea*).

A opção informada para a compensação pela supressão destes indivíduos é a execução de PTRF (Projeto Técnico de Reconstituição da Flora) em anexo neste processo.

PORTARIA MMA Nº 443 DE 17/12/14 (Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção):

Nas planilhas de campo do Plano de Utilização Pretendida (PUP): consta o registro de 7 indivíduos conhecidos popularmente por Bolsa-de-pastor / Bucho de Boi (*Zeyheria tuberculosa* (Vell.) Bureau ex Verl.) e 6 de ipê-sete-casca (*Handroanthus spongiosus*).

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA nº 191 de 24/09/2008 (Proíbe o corte do Licuri (*Syagrus coronata* (Mart.)Becc.) nas áreas de ocorrência natural desta palmeira nos Estados que especifica, até que sejam estabelecidas normas de manejo da espécie.):

Nas planilhas de campo do **PUP** informa a previsão de supressão de 229 indivíduos da espécie popularmente conhecida por Licuri (*Syagrus coronata*).

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 20201000104989, RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL BRANCO E RIBEIRO, BIÓLOGO - CRBio - Registro: 112442/04-D.

Observação: Atribuição concedida pela Resolução do Conselho Regional de Biologia nº 480 de 2018.

PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DA FLORA (PTRF):

Motivação: Compensação pela supressão de espécies protegidas por lei, sendo: 7 indivíduos conhecidos popularmente por Bolsa-de-pastor / Bucho de Boi (*Zeyheria tuberculosa* (Vell.) Bureau ex Verl.), 12 Caraíba (*Tabebuia aurea*), 1 da Fabaceae 1, 2 da Fabaceae 2, 24 da Ipê-amarelo (*Handroanthus ochraceus*), 6 de Ipê-

sete-casca (*Handroanthus spongiosus*) e 229 Licuri (*Syagrus coronata*).

Proporção de plantio: os indivíduos das espécies *Handroanthus ochraceus*, *H. spongiosus* e *T. aurea* serão plantados 5 indivíduos para cada um cortado e os indivíduos das espécies Fabaceae 1 e Fabaceae 2, *H. spongiosus*, *S. coronata* e *Z. tuberculosa*, serão plantados 25 indivíduos para cada um cortado, totalizando o plantio de 6335 mudas.

Forma de Reconstituição: plantio de 6.335 mudas de espécies nativas predominando das espécies suprimidas.

Área prevista para implantação: 10,2 ha situadas em área de pastagem degradada, localizada em APP da Lagoa Grande e entorno, promovendo a conexão entre fragmentos florestais, composta por três áreas: sendo uma com 1,8002 ha, Coordenada central em UTM, Fuso 23L, Datum SIRGAS-2000, Longitude (O): 679927,063m e Latitude (S): 8262935,500m; outra com 4,1296 ha, O: 680767,750m e S: 8263826,000m e com 4,3722 ha O: 681185,000m e S: 8264028,500m.

Área delimitada na Planta Topográfica: Arquivo denominado ANEXO0_3. Pdf e SHP_AR_1

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 20211000100550, RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL BRANCO E RIBEIRO, BIÓLOGO - CRBio - Registro: 112442/04-D.

O PTRF se encontra aprovado.

Taxa de Expediente: DAE nº 1401107219604, R\$ 6.771,85, pagamento realizado em 08/09/2021 referente ao corte de árvores isoladas em 1592,40 ha;

Taxa florestal: DAE nº 2901103569196 R\$ 8.114,17 pagamento realizado em 08/09/2021 referente a 1469,53 m³ de lenha de floresta nativa;

Taxa florestal: DAE nº 2901103570577 R\$ 339.905,16 pagamento realizado em 08/09/2021 referente a 9217,417 m³ de MADEIRA DE FLORESTA NATIVA;

Observação: O valor total da taxa florestal referente a 8636,119 m³ de madeira no ano 2021 é R\$ 318.468,98 foi pago R\$ 339.905,16, houve saldo positivo de R\$ 21.436,18 referente a madeira.

O valor total da taxa florestal referente a 2050,831 m³ de lenha no ano 2021 é R\$ 11.323,87, foi pago R\$ 8114,17, houve saldo negativo de R\$ 3.209,7 referente a lenha.

Considerando saldo positivo da taxa florestal da madeira (R\$ 21.436,18 - R\$ 3.209,7 = R\$18.226,48) o mesmo compensa o valor faltante da Taxa florestal de lenha restando ainda saldo positivo de R\$ 18.226,48. Saliente que a diferença entre o volume de lenha e madeira foi em decorrência de erro no PUP e com as devidas correções apresentou-se esse volume final.

Número do recibo do projeto cadastrado no SINAFLOR: 23104866

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: **baixa: 0,88%, MÉDIA 72,79%, alta 25,33% e muito alta 1,00%;**

Fatores condicionantes:

Vulnerabilidade do solo: **baixa: 14,51%, MÉDIA 2,57%**, alta **80,51%** e muito alta 2,41%;

Vulnerabilidade do solo à Erosão: MUITO BAIXA: 0,38%, BAIXA 77,95%, média 20,17% e alta 1,50%;

Índice de Umidade: D-semiárido: 100%;

Vulnerabilidade dos recursos hídricos: média: MUITO ALTA: **100 %**;

Integridade da flora: **MUITO BAIXA 81,47%**, baixa 7,24%, média 3,46% e alta 7,83%;

Integridade da fauna: BAIXA: 100%;

Prioridade de Conservação: BAIXA: 77,47% média: 3,6%, alta: **11,92%** e muito alta: **7,00%**.

- Prioridade para conservação da flora: 100% muito baixa;

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: este empreendimento não se encontra em área com algum tipo desta classificação;

- Unidade de conservação:

Parque Estadual Caminho dos Gerais (PECG) distante 52,21Km na direção Nordeste da área prevista para intervenção;

Parque Estadual Serra Nova e Talhado (PESNT) distante 48,81Km na direção Leste da área prevista para intervenção;

APA Estadual Serra do Sabonetal distante 52,29Km na direção Noroeste da área prevista para intervenção.

Áreas de Influência de Cavidades (SEMAD/CECAV): Gruta das Abelhas (PA-09) – Pedreira Aliança distante 9,81Km no sentido Nordeste da área prevista para intervenção;

Potencialidade de Ocorrência de Cavidades: BAIXO: 98,61% e muito alto: 0,64%;

Risco Geológico (CPRM) – Risco de subsidência cárstica em 0%;

- Áreas indígenas ou quilombolas:

Comunidade Quilombola: Gurutuba distante 24,62Km no sentido Nor-nordeste da área prevista para intervenção;

Sete Ladeiras e Terra Dura distante 26,42Km no sentido Oeste da área prevista para intervenção;

Comunidade Indígena: Território Xacriabá distante 106,85Km no sentido Noroeste da área prevista para intervenção;

Obs.: informações obtidas por meio de consulta a arquivos shp baixados nos sítios eletrônicos:

http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/zee_bi/Interface/Zee.aspx#.

E consulta ao endereço eletrônico <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/> 07/04/2022 as 15:51

- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

Conforme o mapa do IBGE de aplicação da lei 11.428/2006 (Mata Atlântica) esta propriedade se encontra nos domínios de sua área de aplicação;

De acordo com o Mapa de Importância Biológica Alta e Extrema, Prioritárias para Conservação no Estado esta propriedade não está inserida na área de abrangência deste mapa.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Usina Solar Fotovoltaica, Capacidade Instalada 752,202 MW;

- Atividades licenciadas: Não possui;

- Classe do empreendimento: E-02-06-2

- Critério locacional: 1

- Modalidade de licenciamento: LAS/Cadastro

- Número do documento: não possui licenciamento para esta atividade ainda.

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada nos dias 07 a 08/10/2021 sem acompanhante, em função do período de Pandemia da COVID-19. Percorri as áreas previstas para intervenção nas quais é composta por pastagem e pasto sujo contendo árvores isoladas remanescentes da cobertura vegetal nativa. Foram remediados aleatoriamente pelo menos um exemplar de cada espécie prevista para o corte, no entanto, em alguns destes o nome científico não correspondeu ao informado na planilha de campo de Inventário Florestal, o que motivou a sua retificação. Os indivíduos estavam marcados com spray tinta na cor vermelha. As áreas de remanescentes de vegetação nativa se encontravam visualmente em estágio inicial a médio de regeneração natural e estavam parcialmente cercadas. As áreas de Reserva Legal onde houve a possibilidade de verificar, se encontrava cercada. As áreas propostas para compensação possuem alguns indivíduos arbóreos esparsos em meio a pasto sujo. Atualmente é desenvolvida na propriedade a pecuária extensiva.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plana a suave ondulada;

- Solo: caracterizados macroscopicamente com predomínio de Latossolo vermelho amarelo distrófico e Cambissolo háplico com afloramento de rocha calcária;

- Hidrografia: Sub-bacias do Rio Gurutuba, Bacia Hidrográfica Estadual do Rio Verde Grande, Bacia Hidrográfica Federal do Rio São Francisco e UPGRH: SF10.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A cobertura vegetal nativa da área no entorno é classificada como pertencente ao Bioma Caatinga, conforme Mapa de Biomas do Brasil do IBGE (2019), com fitofisionomia de Floresta Estacional Decidual (Mata Seca). Espécies da flora ameaçadas de extinção: Bolsa-de-pastor / Bucho de Boi (*Zeyheria tuberculosa* (Vell.) Bureau ex Verl.) e Ipê-sete-casca (*Handroanthus spongiosus*).

- Fauna: *Espécies Animais de ocorrência na região: Avistou-se: Avifauna: Acoã / Can Can, Anu preto, Ararinha, Borboletas, Codorna, Coruja Buraqueira, Franga d'água, Garça Boiadeira, Gavião Pinhé / Carrapateiro, Gavião Asa de Telha, Perdiz, Pica Pau Pardo, Pomba Fogo Apagou, Pomba Verdadeira, Quem Quém das Vargens, Quero Quero, Rolinha, Seriema, Tem Farinha Aí / Perdidinho, Viuvinha, Urubu Cabeça Preta; Entomofauna: Abelha Chuê, Abelha Jataí, Abelha Europa, Cupim Arborícola; Herpetofauna: Largatixa, Calango, Teiú; Mastofauna: Mão Pelada (Rastro), Mocó, entre outros não identificados; tem-se notícia: Avifauna: Coruja de Sino, Urotauro / Mãe da Lua; Anfíbios: - Perereca e Sapo, Herpetofauna: Cascavel, Coral, Jararaca, Lagartixa; Mastofauna: Morcego, Onça Parda / Suçuarana, Rato, Tamanduá mirim, Veado Catingueiro.*

4.4 Alternativa técnica e locacional: Não se aplica

5. ANÁLISE TÉCNICA

- NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL: há necessidade de realizar a retificação devido a não estar correspondendo em campo.

- NO PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA (PUP): Corresponde a realidade local;

- PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DA FLORA (PTRF): se encontra aprovado.

- PLANTA TOPOGRÁFICA: Corresponde à realidade local.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impacto Ambiental: Diminuição da cobertura vegetal

Medida Mitigadora: Implantar PTRF.

Impacto Ambiental: Desenvolvimento e/ou Aceleração de Processos Erosivos

Medida Mitigadora: Controlar o surgimento de novos focos de erosão e monitorar os processos erosivos existentes na área de implantação do empreendimento, sobretudo, na abertura de acessos, estradas e trechos de drenagem intermitente ou efêmera.

Impacto Ambiental: Alteração dos Níveis de Ruídos

Medida Mitigadora: Realização de manutenções periódicas nos veículos e máquinas;

Impacto Ambiental: Alteração da Qualidade do Ar;

Medida Mitigadora: umectação das superfícies das vias não pavimentadas;

Impacto Ambiental: Geração de Resíduos Sólidos

Medida Mitigadora: implantação de coleta seletiva dos resíduos sólidos recicláveis, que necessita ser realizada com a utilização de recipientes apropriados e identificados por cores de acordo com a norma da ABNT 10.004/2004;

Saliento que estas medidas foram emitidas pelo Analista Ambiental, não dispensando o empreendedor de realizar as Medidas Mitigadoras propostas no item 6 do Plano de Utilização Pretendida. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente - APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de Corte e aproveitamento de 28.025 árvores isoladas nativas vivas numa área de 1.592,40 ha (um mil e quinhentos e noventa e dois hectares e quarenta ares), localizada na propriedade Fazenda Lagoa Grande, município Janaúba/MG, o volume de material lenhoso estimado em 10.686,95 m³ juntamente a destoca, sendo: 2050,8307 m³ para lenha e 8.636,1194 m³ de madeira de floresta nativa, destes: 33,77 m³ de Amburana-de-cheiro (*Amburana cearensis* (Allemão) A.C.Sm.), 50,57 m³ de Angico-vermelho (*Anadenanthera colubrina* var. *cebil* (Griseb.) Altschul), 4296,79 m³ de Aroeira (*Astronium urundeuva* (M. Allemão) Engl.), 0,33 m³ de Bolsa-de-pastor (*Zeyheria tuberculosa* (Vell.) Bureau ex Verl.), 3,21m³ de Caraíba (*Tabebuia* cf. *aurea* (Silva Manso) Benth. & Hook.f. ex S.Moore). 173,39 m³ de Guaiá (*Cordia glazioviana* (Taub.) Gottschling & J.S.Mill.), 83,42m³ de Itapicuru (*Goniorrhachis marginata* Taub.), 0,81 m³ de Ipê Roxo (*Handroanthus impetiginosus* (Mart. ex DC.) Mattos.), 1,64 m³ de Ipê-Amarelo (*Handroanthus ochraceus* (Cham.) Mattos), 8,24 m³ de Sapuvinha (*Machaerium stipitatum* Vogel), 794,91 m³ de Pau-preto (*Schinopsis brasiliensis* Engl), 58,44 m³ de Peroba (*Aspidosperma polyneuron* Müll.Arg.), e 3.147,44 m³ de outras espécies, proveniente desta intervenção destinado **ao uso nesta propriedade.**

Saliento que a emissão do AIA fica condicionada a quitação da taxa de reposição florestal referente a 2050,8307 m³ para lenha e 8.636,1194 m³ de madeira de floresta nativa.

Legislação:

- 7.1- Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012;
- 7.2- Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;
- 7.3- Resolução CONAMA nº 392 de 25 de junho de 2007;
- 7.4- Portaria MMA nº 443, de 17 de dezembro de 2014;
- 7.5- Instrução Normativa do IBAMA nº 191/2008.
- 7.6- Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- 7.7- Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;
- 7.8- Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;
- 7.9- Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2017.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora - PTRF - apresentado anexo ao processo, em área total de 10,2 ha, composta por três áreas tendo como coordenadas de referência **679927,063 x; 8262935,500 y, 680767,750 x; 8263826,000 y e 681185,000 x; 8264028,500 y** (UTM, Sirgas 2000), na modalidade **plantio**, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

1500501664317

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Medidas Mitigadoras

- Controlar erosões;
- Realizar manutenções periódicas nos veículos e máquinas;
- Umectar as superfícies das vias não pavimentadas;
- Implantar coleta seletiva dos resíduos sólidos recicláveis;
- Caso seja necessário o uso de queima controlada, realizar com a autorização e orientação do IEF;
- Além das citadas no Plano de Utilização Pretendida.

Medidas Compensatórias

- Implantar o Projeto Técnico de Recomposição da Flora (PTRF) em uma área de 10,2000 ha na modalidade plantio de 6335 mudas a fim de recompor as espécies protegidas por lei que serão suprimidas.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatórios informando as espécies, o número de mudas plantadas por espécie, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes a avaliação da situação do plantio. Acrescentar anexo fotográfico de mesmo ponto e ângulo de visada. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Sob pena das medidas administrativas que se fizerem necessárias.	Semestral até conclusão do projeto.
2	O empreendedor fica responsável pela inserção de informações complementares referente ao processo físico e/ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste AIA.	Até 60 dias a partir da concessão do AIA.
3	Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.	

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Wagner José Azevedo Carneiro
MASP: 1.147.761-9

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:
MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Wagner José Azevedo Carneiro, Servidor**, em 25/04/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45395395** e o código CRC **274427FE**.